

RESOLUÇÃO Nº 16 de 15 de abril de 2014

Aprova a Proposta nº 018470/2014 da Emenda Parlamentar nº 33200004 do Deputado Federal Paulo Bornhausen.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que o Deputado Federal Paulo Bornhausen destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 33200004, o valor de R\$ 943.000,00 a ser utilizado na proteção social básica, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação apresentou a Proposta SICONV nº 018470/2014 para aquisição de 22 veículos, sendo 13 veículos zero quilômetro de médio porte para transporte de até 05 passageiros e 09 veículos zero quilômetro quatro portas, com capacidade para 04 passageiros;

Considerando que do valor total caberá ao Estado, a título de contrapartida, o valor de R\$ 19.300.00;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta SICONV nº 018470/2014 elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, denominada “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” que destina o valor de R\$ 943.000,00 da Emenda Parlamentar nº33200004, acrescido de R\$ 19.300,00 de contrapartida do Estado, a serem utilizados na aquisição de 22 veículos, sendo 13 veículos zero quilômetros de médio porte para transporte de até 05 passageiros destinando 1 veículo para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS dos municípios que seguem, sendo um por município: Apiúna, Balneário Piçarras, Barra Velha, Calmon, Canelinha, Garopaba, Guabiruba, Itaiópolis, Itapema, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São João Batista e São José e 09 veículos zero quilômetro quatro portas, com capacidade para 04 passageiros para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS dos municípios que seguem, sendo um por município: Capivari de Baixo, Imaruí, Iomerê, Ipirá, Lontras, Ponte Alta do Norte, Pouso Redondo, Presidente Nereu e Princesa, todos municípios elencados pelo autor da emenda parlamentar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de aprovação.



SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC